



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 1.599/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.502,44 com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, com recursos do Superávit Financeiro vinculado, para alocar despesas com devolução de valores relativos a rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.502,44 (um mil, quinhentos e dois reais e quarenta e quatro centavos), com a inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, para o exercício de 2013, para alocar despesas com devolução de valores relativos a rendimentos de aplicações financeiras, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

6 – SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – Manutenção dos Serviços da Agricultura.

20.606.0075.2008 – Manutenção da Secretaria da Agricultura.

3.4.4.20.93.00.01.00.00 – Restituição de Convênios e Transferências (6666) (1005) R\$ 1.502,44.

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, os provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao Ministério da Agricultura - MAPA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de março de 2013.

GLICÉRIO IVO JUNGES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

HIDELBRANO LABRES MACHADO
Secretário Municipal Administração